



16 - PAR
16-2038/1995

17 - RELCOM
17-2002/1995

Municipal de

Folha n.º 17 do proc
N.º 722 de 19 95
O funcionário Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 720/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Rua Angelo Roselli um logradouro público inominado localizado no distrito de Cidade Ademar.

A Comissão de Constituição e Justiça, entende que a propositura encontra fundamento nos arts.13, inciso XXI, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista as informações prestados no processo pelo Poder Executivo, opina FAVORAVELMENTE ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a homenagem ao Doutor Angelo Roselli justa e oportuna, pois visa perpetuar o nome de um ilustre cidadão, de um pioneiro que com visão de futuro rasgou novos bairros em nossa cidade, contribuindo para seu desenvolvimento e para uma melhor qualidade de vida para seus habitantes, razão pela qual é FAVORÁVEL seu parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, posto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Seu parecer é, pois, FAVORÁVEL à aprovação da presente propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, tendo em vista a melhor técnica legislativa, as Comissões Reunidas apresentam o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 720/95.

Denomina logradouro público inominado - codlog 34.728-0, situado no Distrito de Cidade Ademar.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 720 de 19 99
O funcionário *[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art.1º - Fica denominado Travessa Doutor Angelo Roselli o logradouro público conhecido por Travessa Fanfula - codlog 34.728-0 - situado em Americanópolis - Distrito de Cidade Ademar.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Darcio
- Nonuca
- Mentor
- Tatto
- Gilson Cruz

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Tomislavovic
- Aldair
- Sumo
- Menezes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício
- Dalmo
- Avanin
- Osme Lopes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir
- José Indio
- Odilon
- Zenar Pires
- Mourad

[Signature]
Nelo
Sandres
Noda

[Signature]
Faria Lima
T. Lago
Ana M. Queiroz

[Signature]
Giannotti
Mohan
Edi Jofe

[Signature]
E. Simões
Gharib
N. Proença
Visconde